**INDICAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA[[1]](#footnote-1)**

Examinador(a) 1: XXXXXXXXXXXXXX - Orientador

Examinador(a) 2: XXXXXXXXXXXXXX - Docente da UFVJM

Examinador(a) 3: XXXXXXXXXXXXXX - Docente, técnico administrativo ou membro externo

Suplente: XXXXXXXXXXXX

Discente: XXXXX

Título do Trabalho:XXXXXXXX

Data prevista para defesa: XX/XX/XXXX Horário:XX:XX

Unaí-MG, XX de xxxxxx de 20XX.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do(a) Orientando(a)**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura do(a) Orientador(a)**

1. **Art. 21°.** A Comissão Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso será composta pelo orientador como presidente e no mínimo dois membros titulares mais um membro suplente.

**Parágrafo único** – A Comissão Examinadora poderá ser composta por:

I. Orientador e dois docentes; ou

II. Orientador, um docente e um profissional com titulação igual ou superior à graduação. [↑](#footnote-ref-1)